



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 185, 24 de agosto de 1959.

Concede exploração do Serviço do Matadouro.

O Povo do Município de Mantena por seus representantes decreta e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Mediante concorrência pública, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder a particular de comprovada idoneidade técnica, moral e financeira, a exploração do serviço do matadouro.

§ 1º. O prazo de concessão será de 20 (vinte) anos.

§ 2º. Ao concessionário será assegurado o privilégio exclusivo da exploração do serviço público concedido e da Distribuição de carne verde aos açougues dentro dos limites do primeiro sub-Distrito da sede deste município, na forma que o contrato estabelecer.

Art.2º. O contrato de concessão do serviço público de que trata esta lei, obedecidas as condições previstas na legislação vigente, imporá ao concessionário a obrigação de construir e aparelhar à sua custa, o futuro Matadouro Municipal, de acordo com a planta apresentada por ocasião da abertura da concorrência e atendendo aos preceitos do Código de Postura do Município (Lei nº. 79, de 29/11/56. Título VII, capítulo 1º e 2º).

Parágrafo único. Todas as despesas decorrentes da concessão e do privilégio ficarão a cargo do concessionário.

Art.3º. O concessionário não gozará de favores fiscais.

Art.4º. Findo o prazo da concessão, reverterão ao domínio do Município, todos os bens empregados pelo concessionário na prestação do serviço concedido, sem indenização alguma.

Art.5º. Serão observadas no caso de encampação, atendidas as disposições legais da matéria as condições que o contrato estabelecer.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem cumprimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 24 de agosto de 1959.

José Romero Duque
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário

Livro nº 02
Publicada em: 24/08/1959
Reg. às fls. nº 163 v